



COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 18/2013 - TCDF

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2013.

Prezados Senhores,

Convidamos Vossas Senhorias a apresentarem proposta de preços para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes. É extremamente recomendável que os licitantes consultem o edital da Cotação, disponível em <www.tc.df.gov.br>, acessar a aba TCDF => Transparência Administrativa => Licitações/Contratos => Licitações em andamento => Cotação Eletrônica => Edital n. 18/2013.

2. Para que a Administração possa adjudicar a Vossa Senhoria o direito de fornecimento do objeto supracitado, solicitamos a confirmação e aceitação das condições estipuladas nesta Cotação.

3. A proposta vencedora da Cotação Eletrônica deverá:

- a) Ser entregue no Serviço de Licitação deste Tribunal, ou enviada pelo fax: 3314-2254, ou para o e-mail selic@tc.df.gov.br, devidamente **assinada** pelo proponente, contendo especificação clara do produto, inclusive marca e modelo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da cotação.
- b) ter a validade de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**;
- c) **conter prazo de entrega de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho**;
- d) A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada nesta Cotação.
 - d.1) O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.
 - d.2) O licitante deverá apresentar, no mesmo prazo para a entrega da proposta, a seguinte documentação complementar:
 - I. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - II. declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.
 - d.4) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em prazo idêntico ao estipulado para a entrega da proposta.
 - d.5) Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por fax ou e-mail, bem como



correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

d.6) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4. O preço cotado deverá incluir todos os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, fretes, seguro, assistência/suporte técnico durante período de garantia, se for o caso, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto a ser fornecido.

5. Informo que, caso seja o adjudicatário, **o pagamento será processado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a devida atestação da nota fiscal, sendo necessária a apresentação da 1ª via da Nota de Empenho.

6. No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Para maiores informações, favor efetuar contato pelo telefone (61) 3314-2742 ou fax (61) 3314-2254, Serviço de Licitação, das 13h00 às 18h30.

Atenciosamente,

Wildson Prado Oliveira
Serviço de Licitação
Chefe



COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 18/2013 - TCDF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento tem como objeto a seleção de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados a Agentes de Portaria, masculino e Garçons.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Terno completo, preto noite, para Agente de Portaria	04	390,00	1.560,00
2	Camisa social lisa, mangas compridas, branca, para Agente de Portaria e Garçom	08	69,00	552,00
3	Gravata, lisa, cinza escuro, para Agente de Portaria	04	25,00	100,00
4	Conjunto para Garçom, composto de summer (vinho) e calça social (preta)	04	390,00	1.560,00
5	Gravata borboleta, preta, para Garçom	02	25,00	50,00
6	Mini capa	02	150,00	300,00
T O T A L				R\$ 4.122,00

2.1 TERNO MASCULINO – PALETÓ E CALÇA – MODELO DO ANEXO II Confeccionado em tecido OXFORD, cor preto noite Usuários: Agente de Portaria

2.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

- a) tecido OXFORD 100% poliester
- b) largura: 1,45 m (+ ou - 3% de variação)
- c) Peso: 272 g/m² (+ ou - 3% de variação)



2.1.2 DETALHES DO MODELO

2.1.2.1 PALETÓ:

- a) com 3 (três) botões redondos, com casa de olho, lapela normal com caseado no lado esquerdo;
- b) 5 (cinco) bolsos, sendo:
- c) 1 (um) embutido na parte externa, superior no lado esquerdo, com vista larga 3 (três) cm de largura;
- d) 2 (dois) embutidos na parte inferior externa, com portinhola medindo 6 (seis) cm de largura; e
- e) 2 (dois) embutidos na parte superior interna;
- f) gola normal com feltro, e pendurador no pé de gola;
- g) manga forrada, com 3 (três) botões em cada punho;
- h) traseiro forrado, sem abertura, costura vertical na união dos traseiros.

Costura:

- i) interlock, bitola mínima 7mm, para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas;
- j) fixação do bolso, bainha, barra, gola e pesponto em máquina reta 1 (uma) agulha ponto fixo;
- k) overlock nas partes desfiantes do tecido; caseado à máquina.

Aviamentos (cor idêntica ao tecido):

- l) linha 80 % poliéster e 20 % algodão ou 100 % poliéster, para caseados e pregar botões;
- m) 120 PES/ALGODÃO para costura de fixação, pespontos, interlock e overlock;
- n) 9 (nove) botões de 4 (quatro) furos, com diâmetro 14 mm para os punhos e 20 mm para os fechamentos, na cor do tecido;
- o) entretela de poliéster e algodão pré encolhida;
- p) forro 100% acetato, para a parte interna do paletó;
- q) ombreira embutida, sob medida. Etiquetas de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça.
- r) as medidas serão tomadas diretamente dos usuários;
- s) confecção de primeira qualidade.

2.1.2.2 CALÇA SOCIAL:

- a) com 2 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora;
- b) bolsos/frente tipo faca com pesponto de 6 (seis) mm, forro 100 % acetato, overlocado e pespontado;
- c) bolsos/traseiro: 1 (um) pinchal e 1 (um) bolso embutido, fechados por caseado e botão, forro 100 % acetato, pespontado e overlocado em todo o contorno;



- d) braguilha forrada do lado esquerdo, com extensão em bico, fechável por zíper de metal inoxidável, sendo o lado direito com pesponto a 35 (trinta e cinco) mm da beirada;
- e) cós postiço de 4,5 cm, com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, forro de cós montado, com traspasse de 5 (cinco) cm de largura e fixo por 1 (um) botão;
- f) 7 (sete) ou 8 (oito) passadores, conforme manequim;
- g) boca com 25 (vinte e cinco) cm de largura ou condizente com o manequim; barra medindo 7 (sete) cm de altura, overlocada na beirada.

Costura:

- h) em ponto simples (uma agulha), para fechamento, fixação de componentes e pespontos; overlock nas partes desfiantes do tecido e caseado à máquina.

Aviamentos:

- i) na cor do tecido, linha 80 % PES/ALGODÃO ou 100 % PES;
- j) botões perolizados, com 4 (quatro) furos e 14 (quatorze) mm de diâmetro;
- k) caseado à máquina, zíper/gancho deverão ser de material resistente à ferrugem, sob medida;
- l) etiquetas de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça.
- m) as medidas serão tomadas diretamente dos usuários;
- n) confecção de primeira qualidade.

2.2

CAMISA SOCIAL MASCULINA – MODELO DO ANEXO III

Confeccionada em tricoline extra, cor branca

Usuários: Agente de Portaria e Garçom

2.2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

- a) tecido tricoline extra fio 40 (100% algodão)
- b) largura: 1,50 m (+ ou - 7% de variação)
- c) Peso: 123 g/m² (+ ou - 5% de variação)

2.2.2 DETALHES DO MODELO

Modelo Social

- a) Colarinho: entretelado, indeformável, rígido, pespontado, fechável por 1 (um) botão em casa horizontal e 2 (duas) barbatanas embutidas no colarinho, sendo 1 (uma) de cada lado.
- b) Pala: 2 (dois) panos, altura 15 cm.



- c) Mangas: compridas, punhos simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis, sendo um botão em cada punho e um botão na abertura superior do punho.
- d) Bolso: à altura do peito, lado esquerdo, sobreposto (chapado), reforços (mosqueados nos cantos), largura 13 cm x altura 14 cm, aproximadamente.
- e) Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada.
- f) Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 (sete) botões em casas verticais de "carcela" (largura 3 cm) à esquerda.
- g) Costuras: todas (inclusive pespontos) em pontos simples (uma agulha), caseado à máquina; overlock nas partes desfiantes do tecido.

Aviamentos:

- h) na cor do tecido;
- i) linha 80 PES/ALGODÃO ou puro PES para operações e fechamentos, caseados e pregar botões, e 120 PES / ALGODÃO ou puro PES para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock;
- j) 11 (onze) botões perolizados, transparentes, 4 (quatro) furos, todos com 12 (doze) mm de diâmetro;
- k) etiquetas de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça.
- l) medidas serão tomadas diretamente dos usuários.
- m) confecção de primeira qualidade

2.3

GRAVATA SOCIAL

Usuários: Agente de Portaria

2.3.1 ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO E DO MODELO

- a) confeccionada em tecido 100 % poliéster, maquetado;
- b) cor cinza grafite;
- c) forro pontilhado e em cetim;
- d) entretela dupla; acabamento de primeira qualidade;
- e) medidas padrão mundial;
- f) etiqueta de composição e de marca bordadas.

2.4

**CONJUNTO COMPOSTO DE
SUMMER (PALETÓ) E CALÇA SOCIAL –
MODELO DO ANEXO V**

Confeccionado em tecido OXFORD, nas cores
vinho escuro (summer) e preta (calça)

Usuários: Garçom



2.4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

- a) tecido OXFORD 100% poliéster
- b) largura: 1,45 m (+ ou - 3% de variação)
- c) Peso: 272 g/m² (+ ou - 3% de variação)

2.4.2 DETALHES DO MODELO

2.4.2.1 SUMMER (PALETÓ):

- a) modelo tradicional com 02 (dois) botões redondos;
- b) 06 (seis) bolsos embutidos, sendo:
 - c) 1 (um) na parte externa superior, no lado esquerdo, com vista 3 (três) cm de largura;
 - d) 2 (dois) na parte inferior externa, com portinhola medindo 5 (cinco) cm de largura;
 - e) 2 (dois) na parte superior interna (um de cada lado); e
 - f) 1 (um) na parte inferior interna (lado esquerdo).
- g) todo forrado em tecido 100% acetato;
- h) parte traseira sem abertura, com costura centralizada na união dos traseiros;
- i) gola entretelada tipo summer, em cetim bucal na cor preta, com pendurador no pé da gola;
- j) mangas com 02 (dois) botões e caseados falsos nos punhos;
- k) bainha 7 (sete) cm;
- l) abertura frontal em toda a extensão, para vestir e desvestir.

Costura:

- m) iterlock, bitola mínima 7 (sete) mm, para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas;
- n) fixação do bolso, bainha, barra, gola e pesponto em máquina reta 1 (uma) agulha ponto fixo;
- o) overlock nas partes desfiadas do tecido; caseado à máquina.

Aviamentos:

- p) na cor do tecido, linhas de maior titulação deverão ser usadas nos locais que sofrem maior tração (traseiros, mangas e fechamento de bolsos);
- q) botões perolizados, com 4 (quatro) furos; entretela puro PES/ALGODÃO pré encolhida e indeformável;
- r) ombreiras embutidas;
- s) etiquetas de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça;
- t) medidas serão tomadas diretamente dos usuários.
- u) confecção de primeira qualidade.



2.4.2.2 **CALÇA SOCIAL:**

- a) com 2 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora;
- b) bolsos/frente tipo faca com pesponto de 6 (seis) mm, forro 100 % acetato, overlocado e pespontado;
- c) bolsos/traseiro: 1 (um) pinchal e 1 (um) bolso embutido, fechados por caseado e botão, forro 100 % acetato, pespontado e overlocado em todo o contorno;
- d) braguilha forrada do lado esquerdo, com extensão em bico, fechável por zíper de metal inoxidável, sendo o lado direito com pesponto a 35 (trinta e cinco) mm da beirada;
- e) cós postiço de 4,5 cm, com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, forro de cós montado, com traspasse de 5 (cinco) cm de largura e fixo por 1 (um) botão;
- f) 7 (sete) ou 8 (oito) passadores, conforme manequim; boca com 25 (vinte e cinco) cm de largura ou condizente com o manequim;
- g) barra medindo 7 (sete) cm de altura, overlocada na beirada.

Costura:

- h) em ponto simples (uma agulha), para fechamento, fixação de componentes e pespontos;
- i) overlock nas partes desfiantes do tecido e caseado à máquina.

Aviamentos:

- j) na cor do tecido, linha 80 % PES/ALGODÃO ou 100 % PES;
- k) botões perolizados, com 4 (quatro) furos e 14 (quatorze) mm de diâmetro;
- l) caseado à máquina, zíper/gancho deverão ser de material resistente à ferrugem, sob medida.
- m) etiqueta de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça;
- n) medidas serão tomadas diretamente dos usuários;
- o) confecção de primeira qualidade;

2.5 GRAVATA BORBOLETA PARA GARÇOM

Confeccionada em tecido liso acetinado,
100% poliéster, na cor preta

Usuários: Garçom

2.5.1 **DETALHES DO MODELO**

- a) modelo e dimensões tradicionais, regulável sob o colarinho da camisa com elástico revestido do mesmo tecido;
- b) aviamentos na cor do tecido; confecção de primeira qualidade.

2.6 MINICAPA PARA AGENTES DE PORTARIA - MODELO DO ANEXO IV

Confeccionado em tecido OXFORD, cor preto noite



2.6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

- a) tecido OXFORD 100% poliéster
- b) largura: 1,45 m (+ ou - 3% de variação)
- c) Peso: 272 g/m² (+ ou - 3% de variação)

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 - Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
- 4.2 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.3 - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital;
- 4.4 - Prestar as devidas informações e os esclarecimentos à Licitante;
- 4.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o material que esteja em desacordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo TCDF;
- 5.3 - Não utilizar o nome do TCDF ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem prévia e expressa anuência deste TCDF;
- 5.4 - Recolher no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimentos das obrigações contratuais.

6. DO VALOR

- 6.1 - O valor total do serviço estima-se em R\$ 4.200,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).
- 6.2 – Importante esclarecer que se trata apenas de uma estimativa de preços com o objetivo de balizar a licitação, podendo haver pequenas oscilações para mais ou para menos.

7. DAS LICITANTES

- 7.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.
- 7.2 Não poderão participar desta licitação empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.



8. DO PAGAMENTO

8.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

8.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida, e da 1ª via da Nota de Empenho.

8.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

8.4 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 8.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

8.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrealizável.

10. DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, e quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
- c) - As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;
- d) - No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Pela Inexecução total ou parcial do ajuste o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;



- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- c) A multa prevista na alínea “a”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a.) - Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.

10.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 poderão também ser aplicadas à contratada que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação; demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

11.1 - As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço do lote.

12. DA EXECUÇÃO

12.1 - Os produtos serão recebidos, mediante recibo da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, após verificação da qualidade dos uniformes entregue e a consequente aceitação.

12.2 - Os uniformes deverão ser entregues diretamente ao usuário, mediante recibo, expedido em 02(duas) vias, para fins de controle e acompanhamento pelo Serviço de segurança e Suporte Operacional.

12.3 - Os uniformes deverão ser acondicionados em sacos plásticos, acompanhados de orientações escritas sobre uso e lavagem das peças.

12.4 - Deverá ser adicionado ao uniforme 01 (um) botão reserva para reposição.

12.5 - Todos os itens deste edital deverão apresentar garantia de **90 (noventa) dias**, contado do recebimento definitivo, para comprovação da qualidade do objeto, nos tópicos relativos a desbote, encolhimento e costuras e, se necessário, os servidores do TCDF



apresentar-se-ão à firma adjudicatária, para realizar os devidos reparos no uniforme, ou reposição da peça danificada, em data previamente estabelecida, por escrito, pelo executor do ajuste.

12.6 - A confecção e o fornecimento dos uniformes deverão ser realizados ser concluídos no prazo máximo de até 45 dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de empenho;

12.7 - as medidas serão tomadas diretamente dos usuários, nas dependências do TCDF ou no local da confecção;

12.8 - os uniformes deverão ter, no mínimo, 01 (uma) prova antes do efetivo fornecimento; quando necessário, os servidores do TCDF apresentar-se-ão na firma adjudicatária, para o devido ajuste dos uniformes, em data previamente estabelecida pelo executor do contrato.

12.9 - as firmas habilitadas na licitação deverão apresentar protótipo e/ou amostra de tecido de todas as peças que compõem os uniformes, no ato da apresentação da proposta de preço.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta Cotação Eletrônica implica a aceitação das condições nela presentes e submissão total às normas nela contidas, bem como ao edital de Cotação Eletrônica nº 18/2013-TCDF:

- **disponível em <www.tc.df.gov.br>, acessar a aba TCDF => Transparência Administrativa => Licitações/Contratos => Licitações em andamento => Cotação Eletrônica => Edital nº 18/2013**

13.2 É facultado ao TCDF, em qualquer fase desta cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.3 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Cotação.

13.4 Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

13.5 Em caso de dúvida sobre a Cotação Eletrônica é conveniente o contato com o Serviço de Licitação, via fones (61) 3314-2742 ou 3314-2202, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

13.6 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica poderá ser realizado no Serviço de Segurança e Suporte Operacional (SESOP) do TCDF, localizado no Térreo do Ed. Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, telefone (61) 3314 2118.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas à presente Cotação Eletrônica.



ANEXO II

TERNO COMPLETO, PRETO NOITE, PARA AGENTE DE PORTARIA





ANEXO III

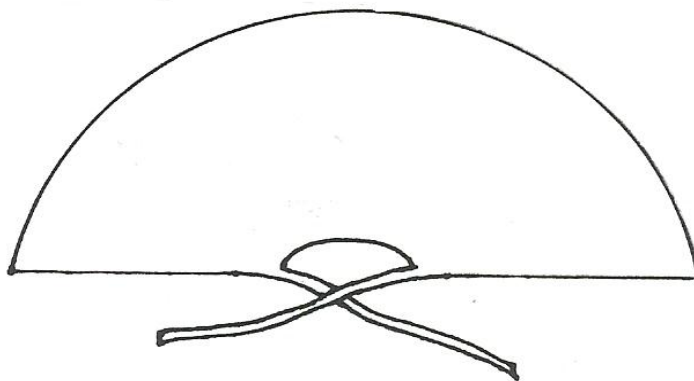
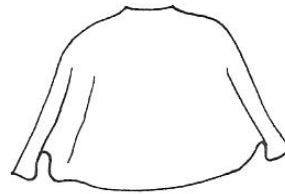
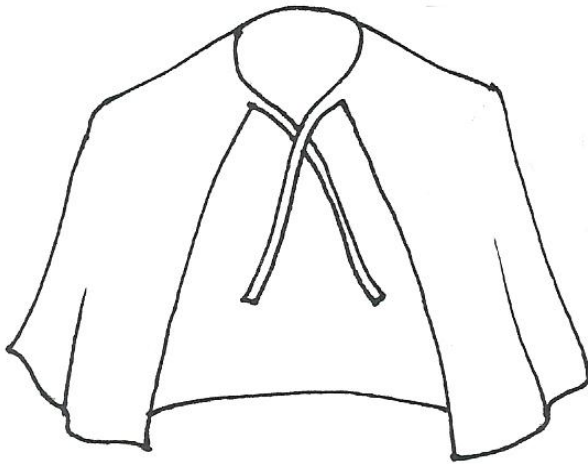
**CAMISA SOCIAL LISA, MANGAS COMPRIDAS, BRANCA, PARA
AGENTE DE PORTARIA E GARÇOM**





ANEXO IV

MINICAPA PARA AGENTE DE PORTARIA





ANEXO V

CONJUNTO PARA GARÇOM, COMPOSTO DE SUMMER (VINHO) E CALÇA SOCIAL (PRETA)





ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[**NOME DA LICITANTE**], CNPJ, endereço, representante, vem apresentar proposta de preços, para a contratação de empresa especializada, na confecção de uniformes de garçom e agente de portaria, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	6	Terno completo, preto noite, para Agente de Portaria.		
	2	12	Camisa social lisa, mangas compridas, branca, para Agente de Portaria e Garçom.		
	3	3	Gravata, lisa, cinza escuro, para Agente de Portaria.		
	4	6	Conjunto para Garçom, composto de summer (vinho) e calça social (preta).		
	5	3	Gravata borboleta, preta para Garçom.		
	6	3	Mini capa.		
TOTAL GERAL					(*)

(*) Valor total a ser lançado no Comprasnet

Prazo de entrega: até 30 dias contados da data do recebimento do empenho, no horário regimental do TCDF de 11h00 às 18h30.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

Garantia: Garantia de troca no prazo mínimo de 12 meses, em caso de defeitos de fabricação.

Declaração: O NOME DA LICITANTE declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail: